



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

PORTARIA Nº 019/2021

SÚMULA: RETIFICA A PORTARIA Nº 021/2020, DE 29/09/2020, POR INCORREÇÃO NO VALOR DOS PROVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ter ocorrido equívoco no cálculo dos proventos, e considerando os documentos que instruem o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 021/2020, de 29/09/2020, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais, a partir de **01 de outubro de 2020**, ao Servidor **IVAN CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.776.129-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 762.096.289-15, com fundamento no § 6º do Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006 e inciso I, segunda parte, do § 1º art.40 da C.F./88.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria por invalidez ficam fixados no valor de R\$ 6.054,36 (Seis mil cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme planilha de cálculo que instrui o processo de aposentadoria, os quais serão corrigidos com base no § 8º do art. 40 da C.F./88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria nº 016/2021, de 08/03/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2232 Pág. 130 Ano X
Data 30/03/2021
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 5B155688

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/03/2021.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Situação da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Iporã - Paraná, que inclusive existem de Servidores deste Poder Legislativo em observação por prescrição médica, aguardando o resultado de exames em sistema de isolamento.

Considerando que devido o isolamento de Servidores, minimizou o quadro funcional deste Poder Legislativo, fragilizando o bom atendimento da demanda das tarefas administrativas.

Considerando que a Licença Especial poderá ser interrompida por necessidade imperiosa dos serviços públicos, conforme preceitua o § 2º, do Artigo 164, da Lei Municipal nº 233/1993 e demais dispositivos referente a matéria.

RESOLVE

Art. 1º alterar o período de gozo de Licença Especial da Servidora ROSENI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, 194, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.034.507-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 027.360.859-22, Matrícula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, Nível XI, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, que passará a vigorar no seguinte período:

I – Fica interrompido o período de Licença Especial da Servidora descrita no caput deste artigo, no Período de 29 de março de 2021 a 11 de abril de 2021.

II – o período de Licença Especial interrompido por força de necessidade imperiosa será concedido a referida Servidora, no período de 01 de junho de 2021 a 15 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:095B973A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ **PORTARIA Nº 019/2021**

SÚMULA: RETIFICA A PORTARIA Nº 021/2020, DE 29/09/2020, POR INCORREÇÃO NO VALOR DOS PROVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ter ocorrido equívoco no cálculo dos proventos, e considerando os documentos que instruem o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 021/2020, de 29/09/2020, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais, a partir de **01 de outubro de 2020**, ao Servidor **IVAN CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.776.129-6 – SSP/PR e inscrito

no CPF/MF sob nº 762.096.289-15, com fundamento no § 6º do Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006 e inciso I, segunda parte, do § 1º art.40 da C.F./88.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria por invalidez ficam fixados no valor de R\$ 6.054,36 (Seis mil cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme planilha de cálculo que instrui o processo de aposentadoria, os quais serão corrigidos com base no § 8º do art. 40 da C.F./88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria nº 016/2021, de 08/03/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5B155688

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2021 - PMI –** **PROCESSO Nº. 051/2021**

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social e Secretaria Municipal de Educação.

Objeto 01: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2021 à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã

Valor Total: R\$. 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais).

Tomadora: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã - PR.

CNPJ: 77.871.135/0001-57

Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 29 de março de 2021.

Jessica Weber Pereira Morinho
Secretaria Municipal de Educação

Objeto 02: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2021 ao LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN

Valor Total: R\$. 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Tomadora: LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM

CNPJ: 77.870.145/0001-78

Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 29 de Março de 2021.

Dirce Alves de Paula
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2021-PMI**

Ratifico a Dispensa de Inexigibilidade nº 007/2021, objeto do Processo nº. 051/2021, para a eficácia do ato, nos termos art. 24, 30, VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 29 de Março de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EE17FA50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021-PMI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 019/2021

SÚMULA: RETIFICA A PORTARIA Nº 021/2020, DE 29/09/2020, POR INCORREÇÃO NO VALOR DOS PROVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ter ocorrido equívoco no cálculo dos proventos, e considerando os documentos que instruem o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 021/2020, de 29/09/2020, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais, a partir de **01 de outubro de 2020**, ao Servidor **IVAN CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.776.129-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 762.096.289-15, com fundamento no § 6º do Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006 e inciso I, segunda parte, do § 1º art.40 da C.F./88.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria por invalidez ficam fixados no valor de R\$ 6.054,36 (Seis mil cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme planilha de cálculo que instrui o processo de aposentadoria, os quais serão corrigidos com base no § 8º do art. 40 da C.F./88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria nº 016/2021, de 08/03/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5B155688

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2021. Edição 2233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>